



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



**BANCA DE AFERIÇÃO EDITAL N° 002/2025 - PREFEITURA DE MAURITI/CE**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 027/2026**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Instituição de Ensino Superior,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a legitimidade constitucional das políticas de ações afirmativas e dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que a heteroidentificação constitui procedimento administrativo complementar destinado à verificação da veracidade da autodeclaração apresentada por candidato(a) optante pelas vagas reservadas, com fundamento nos princípios da boa-fé objetiva, da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida nos autos do Processo Judicial nº 3000094-66.8.06.0122, que determinou a realização de banca de aferição extraordinária para reavaliação da condição étnico-racial autodeclarada pela candidata Helen de Almeida Reis Bezerra;

**CONSIDERANDO** que o referido provimento jurisdicional está relacionado ao certame regido pelo Edital nº 02/2025, destinado ao provimento do cargo de Procurador do Município de Mauriti/CE;

**CONSIDERANDO** o dever jurídico da Administração Pública de conferir imediato e integral cumprimento às decisões judiciais, inclusive às de natureza liminar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de **BANCA DE AFERIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**, no âmbito da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Regional do Cariri, com a finalidade específica de dar cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do **Processo nº 3000094-66.8.06.0122**, promovendo a análise da condição étnico-racial autodeclarada pela candidata **HELEN DE ALMEIDA REIS BEZERRA**, para o cargo de Procurador do Município de Mauriti/CE, a ser realizada no dia **27.02.2026 (sexta-feira) às 10h30min, na sede da Comissão de Heteroidentificação da URCA**, com endereço na Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 – Pimenta – Crato-CE – CEP.: 63.100-000, no contexto do certame regido pelo Edital nº 02/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
**GABINETE DA REITORIA**

**COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Art. 2º A Banca de Aferição Extraordinária será composta por membros titulares e/ou suplentes da Comissão de Heteroidentificação regularmente designados por ato administrativo próprio, observando-se os critérios de diversidade, pluralidade, imparcialidade, qualificação técnica e ausência de conflito de interesses.

§ 1º Os membros da banca deverão atuar com independência funcional, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal administrativo.

§ 2º O procedimento será formalizado mediante lavratura de ata circunstanciada, com parecer técnico individualizado, contendo a descrição do ato realizado e a devida fundamentação fática que embasar a conclusão adotada.

Art. 3º A candidata será formalmente convocada para comparecimento em data, horário e local previamente designados, assegurando-se-lhe ciência inequívoca do ato e oportunidade de participação no procedimento de aferição.

Art. 4º Concluídos os trabalhos, o resultado da aferição extraordinária será encaminhado à autoridade competente para homologação e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive para comunicação ao Juízo competente, em estrito cumprimento à decisão liminar.

Art. 5º A presente Ordem de Serviço não implica reconhecimento antecipado de direito material, constituindo-se ato administrativo destinado exclusivamente ao cumprimento da determinação judicial.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

---

**Profº. Drº. João Luís do Nascimento Mota - URCA**  
Presidente da Banca de Heteroidentificação da URCA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
**GABINETE DA REITORIA**  
**COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

| <b>EDITAL Nº 02/2025 - MAURITI</b> |                           | <b>MEMBROS DA BANCA DE AFERIÇÃO</b>                    |
|------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|
|                                    | 1º membro<br>(PRESIDENTE) | <b>Profº. Drº. João Luís do Nascimento Mota - URCA</b> |
|                                    | 2º membro                 | <b>Anderson Camargo Rodrigues Brito</b>                |
|                                    | 3º membro                 | <b>Rosângela Martins de Lima - URCA</b>                |
|                                    | 4º membro                 | <b>Espedito Duarte Oliveira</b>                        |
|                                    | 5º membro                 | <b>Rawel Pessoa Luna Ribeiro</b>                       |
|                                    | Filmagem/Fotografia       | <b>Danilo Pereira Duarte</b>                           |

| <b>ETAPA</b>                                                                                                                                            | <b>PERÍODO</b>                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Divulgação da Ordem de Serviço de convocação dos candidatos/as pelos Site ( <a href="http://www.urca.br/">www.urca.br/</a> ).                           | <b>25.02.2026</b>                |
| *Procedimento de Heteroidentificação para os/as candidatos/as.                                                                                          | <b>27.02.2026<br/>(10h30min)</b> |
| Divulgação do resultado parcial do Procedimento de Heteroidentificação pelo Site: <a href="http://www.urca.br/portal2/">http://www.urca.br/portal2/</a> | <b>02.03.2026/</b>               |

